



CAIXA Nº **H61**
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º 656 / 76

RECLAMANTE: Abadio Vieira da Silva
Endereço Rua Chuí, Q-14, L-1- Jardim da Luz

TRAMITAÇÃO
27/4/76, às 12,50 horas

Abadio

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768

ARQUIVADO

RECLAMADO: Pinturas Ipiranga Ltda
Endereço Av. Dário V. Machado, nº 2000
Jardim Balneário Meia Ponte

ARQUIVADO
CAIXA 9176

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,
Horas extras, Salário retido, F G T S.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Abril

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

27-04-76 - 12:50 Hs.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 9 / 4 / 76
 Folha 219 Nº 656/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **ABADIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, pintor,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua Chuí, Q-14, Lote 1 - Jardim da Luz -
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: **PINTURAS IPIRANGA LTDA.-**

sediada à Av. Dário Vieira Machado nº 2.000 - Jardim Balneário Meia Ponte
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 17 de dezembro de 1.975
 e demitido 07 de abril de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora com pagamento mensal.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, 37 dias de salários retidos, horas extras (trabalhava das 7:00 às 17 hs. com intervalo de uma hora para refeições), salários retidos e trabalhados (só recebeu por conta a importancia de Cr\$2.037,28).-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$ 960,00.
13º salário - 4/12 avos-	320,00
Férias prop.- 4/12 avos-	213,30
Horas extras c/20% de acréscimos-120 hs.	576,00
Salário retido de 110 dias-.	3.520,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	312,00
TOTAL	Cr\$ 5.901,30

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 5.901,30 -
 N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 09 de abril de 1.976.-
 P.P. *[Signature]*

30

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ABADIO VIEIRA DA SILVA,**
brasileiro, casado, pintor, residente

a Rua Chuí, Q-14, L-1- Jardim da Luz-
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira,
brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins
n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com
C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para
com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: **PINTURAS IPIRANGA LTDA.-**

Sediada à **Av. Dário Vieira Machado nº 2.000- Jardim B. Meia Ponte.-**
podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acor-
dos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do
presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em
conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso,
inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem che-
ques nominais.

Goiânia, 09 de abril de 1.976.-

Abadio Vieira da Silva

1.º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A **FIRMA**
INDICADA
GOIÂNIA, 09 ABR 1976
da Versado
Neto-Esc. Aut.

h

CERTIDÃO

Certifico a data que foi designada a data
de 27/ 4/ 1946 - 12,50 horas, para
realização de audiência com o reclamante,

Goiânia, 9 de Abril de 1946

Euifleury
P/ Chefe da Secretaria

h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1313/76

A

Pinturas Ipiranga Ltda.

Avenida Dário V. Machado - 2.000 - Jardim B. Meia Ponte

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Abadio Vieira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - ~~XXXX~~ 226 - Centro, às 12,50 (doze horas e cinquenta minutos) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril-1976. para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 12 de abril de 1976.

P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 394416.
Goiânia 12 de abril 1976

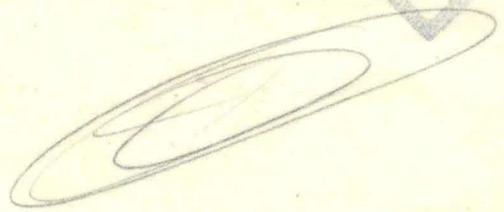
Chefe da Secretaria

50

12 abril 76

abril 76. 12,50 27

OSVIA BANC



P/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39454.

Goiania, 12 de 25 de 1976


Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 656/76

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Abadio Vieira da Silva contra Pinturas Ipiranga Ltda. , relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 5.901,30

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, - presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. François Romão da Costa.

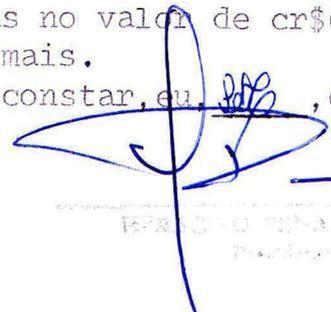
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido a quantia de cr\$700,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada - mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

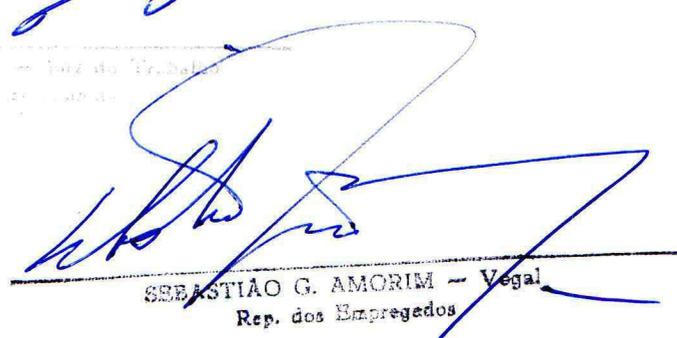
Custas no valor de cr\$66,02, pela recda.

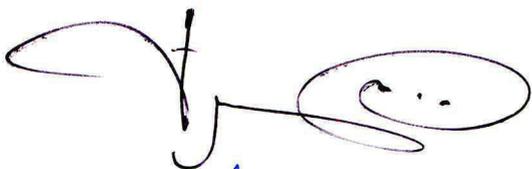
Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.



NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados



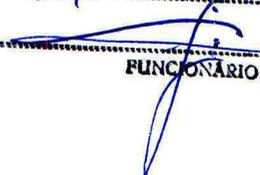
Abadio Vieira da Silva
P. P. Aluísio

7
MB

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rede
guias n.º 26 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania 27 de 04 de 19 46


FUNÇÃOÁRIO

9
Dauer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de abril 1.976

James Roberto Feery
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

James Roberto Feery
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente